



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 01.676.018/0001-70

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

DE 13 de Setembro de 2017

“Dispõe sobre a rejeição das Contas do Poder Executivo referente ao Exercício de 2014”

“Faço saber que a Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou, e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo”:

Artigo 1º - São rejeitadas as contas do Poder Executivo de Pinhalzinho do Exercício de 2014, processo do Tribunal de Contas nº. 500/026/14

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Pinhalzinho, 13 de Setembro 2017.

Jesuel Donizete Alpi
Presidente da Câmara

Glorete de Fátima Ap de O.Fabocci

1ª Secretária

Cesar Eduardo de Freitas Mendes

2º Secretário

NOTA: PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, NA DATA SUPRA.